LEI COMPLEMENTAR Nº 213, DE 07 DE JUNHO DE 2013

"Dispõe sobre a inclusão do 12° Perímetro da Zona Urbana do Município de Adamantina no artigo 1°, da Lei Municipal n° 2.442, 20/10/92, complementada pelas Leis n°s 2.565, de 06/10/94, 2.918, de 30/12/99, 2.9128, de 19/04/00, 3.082 de 27/04/04 e 3.075, de 05/03/04, as quais instituem a delimitação perimétrica da Zona Urbana do Município e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica acrescido ao artigo 1° da Lei n° 2.442, de 20/10/92, o inciso XI – 12° perímetro, o qual terá a seguinte delimitação perimétrica:

"Art. 1° ...

I - ...

II - ...

X - ...

XI - ...

XII – 12° PERÍMETRO

"Uma área de terras com 19.386,12 metros quadrados, localizada no Bairro Tucuruvi, neste Município e Comarca de Adamantina, compreendida dentro do seguinte roteiro:- inicia-se no marco 1, cravado na margem direita da Estrada Municipal Bairro Tucuruvi - Bairro Córrego da Onça, na divisa de propriedade de Euclides Ravazzi; daí e segue em reta com azimute 254°27'23" e distância de 166,14 metros, confrontando com a referida Estrada Municipal, Osório Custódio, Associação Amigos do Bairro Tucuruvi e Osório Custódio até o marco 2; daí deflete à direita e segue em reta com azimute 5°52'31" e distância de 99,52 metros, até encontrar o marco 3; daí deflete à direita

e segue em reta com azimute 83°41'31" e distância de 74,78 metros, até encontrar o marco 4; daí deflete à esquerda e segue em reta com azimute 356°09'31" e distância de 28,15 metros, até encontrar o marco 5; daí deflete à direita e segue em reta com azimute 83°40'31" e distância de 45,04 metros, até encontrar o marco 6; daí deflete à esquerda e segue em reta com azimute 349°11'21" e distância de 69,76 metros, até encontrar o marco 7, confrontando até aqui com João e César Essi; daí deflete à direita e segue em reta com azimute 79°11'21" e distância de 64,00 metros, até encontrar o marco 8, confrontando com Estrada Municipal Bairro Tucuruvi - Bairro Córrego da Onça e Euclides Ravazi; daí deflete à direita e segue em reta com azimute 169°11'21" e distância de 80,00 metros, até encontrar o marco 9; daí deflete à direita e segue em reta com azimute 259°11'21" e distância de 50,00 metros, até encontrar o marco 10; daí deflete à direita e segue em reta com azimute 169°11'21" e distância de 93,69 metros até encontrar o marco inicial 1, confrontando até aqui com Euclides Ravazi"

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 07 de junho de 2013.

IVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município